



## ESTADO DE ALAGOAS

### PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação  
Rua do Sol, 290, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-070  
Telefone: (82) 3315-3764 - <http://www.periciaoficial.al.gov.br>

#### Plano

#### PLANO DE TRABALHO

#### 1. OBJETO

1. Aquisição de ar condicionado para uso no setor de rede e manutenção de TI (ASTETI) da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.
1	<p><b>Item:</b> 393681</p> <p><b>Descrição:</b> Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, vazão ar: 460 m<sup>3</sup>,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, modelo: janela, características adicionais 1: acj , compressor rotativo</p> <p><b>Com as seguintes descrições:</b> dimensões máxima: 42cm de altura, 66cm de largura.</p> <p><b>Grupo:</b> 41 - Equipamentos para refrigeração, ar condicionado e circulação de ar</p> <p><b>Classe:</b> 4120 - Equipamento de ar condicionado</p> <p><b>Natureza Despesa:</b> 449052/12   <b>449052/34</b>   449052/51</p>	un	1

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A sala a qual será destinada este aparelho de ar condicionado faz parte da Assessoria Técnica Executiva de TI - ASTETI e é onde se encontram todos os equipamentos de rede por onde trafegam os dados de todo o prédio da Perícia Oficial. Esta sala comporta ainda o pessoal técnico que realiza diversos trabalhos entre eles a manutenção de computadores e demais equipamentos pertinentes ao setor. O resfriamento da sala é necessário pois os equipamentos de rede trabalham em um limite de temperatura ao qual não deve ser atingido, caso haja um super aquecimento dos equipamentos, a rede deixar de funcionar e os trabalhos administrativos, de laudos periciais e demais trabalhos serão prejudicados com a falta de internet ocasionado pela quebra dos equipamentos.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Maceió (AL), 11 de agosto de 2020.

**VALDIR DOS SANTOS ARAÚJO**  
**ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Valdir dos Santos Araújo, Assessor(a) Técnico** em 11/08/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4096164** e o código CRC **85D8F2BF**.

Processo nº E:02102.0000001799/2020

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 4096164